

CONTRATAÇÃO DIRETA

Solicitação: 14509 - 25

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, divulgamos que no período de **24 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025**.

Contratação Direta – Ministrar curso

Descrição/Especificações:

Item	QDT	Descrição
1	1	<p>contratação da professora para ministrar aulas referente à disciplina</p> <p>Deficiência Visual e Educação Musical no 2º semestre letivo de 2025. As aulas ministradas ocorrerão semanalmente na sexta-feira das 14h às 15h20min (80 minutos), na modalidade híbrida.</p> <p>Estas aulas visam compor a grade de disciplinas do curso de Especialização: Formação em Musicografia Braille. As atividades da professora serão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Participação em reunião com a coordenação de área para a elaboração do plano pedagógico, antes do início das aulas.• Ministrar aulas, no período de 08 de agosto a 05 de dezembro 2025, às sextas-feiras, das 14h às 15h20min, seguindo o seguinte cronograma: <p>Agosto: 08, 15, 22, 29; setembro: 05, 12, 19, 26; outubro: 03, 10, 17, 24, 31; novembro: 07, 14, 28; dezembro: 05.</p>

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento

Impostos e taxas incidentes

Prazo de Validade do produto/serviço

realização

Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais

Prazo de entrega (dias úteis)

Prazo de validade da proposta

Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)

Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)

Prazo de Validade do produto/serviço

Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

realização

compradora dedicada: Patrícia Alves de Castro Martins

e-mail: compras@conservatoriodetatu.org.br

telefone: 15 3205 8444 Ramal 8465

Núcleo de Suprimentos
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

realização

#SUSTENIDOS **tatuí** conservatório
de música e teatro
Conservatório de Tatuí
Rua São Bento, 415
Centro, Tatuí – SP | 18270-820

CULTSP
conservatoriodetatu.org.br/
+55 15 3205-8444

Secretaria da **SP** **SÃO PAULO**
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS